



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4039

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Benedito Paula Said

Data: 01/08/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 35/95. (ALTERADA). Concede o título declaratório de utilidade pública à entidade denominada “Obras Sociais da Paróquia São Sebastião – OSPASS”. (Referente à Lei nº 2.275, de 15/08/1995, que foi posteriormente alterada pela Lei nº 3.735, de 25/05/2007 - ver flash 6661).

Controle Interno – Caixa: 25

Posição: 07

Número de folhas: 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade Pública
V: 25
Ordem: 07
nº fls: 3



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº **35/95**

AUTOR: Vereador Benedito Seid

ASSUNTO:
Considerando de Utilidade pública a entidade denominada " OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO .

Caixa

MOVIMENTO

1	Recebido em 01.08.95
2	À Com. de Leg. e Justiça em 01.08.95
3	Aprovado em regime de urgência em 08.08.95
4	À sanção em 08.08.95
5	Arquive-se
6	
7	
8	
9	
10	



AS
Constant

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei nº 2259, de 18 de abril de 1995, a entidade denominada OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO, legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC Nº 18.445.122/0001-57, com sede à Rua de Flamengo, nº123, Bairro Maracaná.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 01 de agosto de 1995.


Vereador Benedito Said

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Legislação e Jurisprud.*

EM 07 DE *agosto* DE 19 *75*

PRESIDENTE *[Signature]*

É legal e constitucional

Eduardo Nelson

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

EM 08 DE *agosto* DE 19 *75*

PRESIDENTE *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANCÃO

EM 08 DE *agosto* DE 19 *75*

PRESIDENTE *[Signature]*



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 08 de agosto de 1995

Ofício nº: 290/95

Assunto : Encaminhando projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-de-leis incluídos, aprovados por este Legislativo, dependendo sobre :

- 1- concessão de título declaratório de Utilidade Pública às Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião ;
- 2- designação de pessoal para o exercício de função pública na área de Educação .

No tocante a este último projeto, cumpre-nos esclarecer que, em virtude de emendas também aprovadas por este Legislativo, o mesmo sofreu algumas modificações que já se acham inseridas no texto que ora passamos às mãos de V. Exa..

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos-lhe nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador Benedito Said
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS